

LEI Nº 15522

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Secretaria da Câmara Municipal do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal do Recife bem como os proventos de aposentadoria e os valores do pagamento do pessoal em disponibilidade serão reajustados, a partir de 1º de outubro de 1991, no percentual de 30% (trinta por cento) e a partir de 1º de novembro de 1991, no percentual de 44,3% (quarenta e quatro vírgula três por cento), calculados ambos, sobre a Tabela do mês de agosto de 1991, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Tabela de setembro constante da Lei nº 15.503, de 12 de julho de 1991.
- Art. 2º - As Tabelas de Retribuição Pecuniária Básica-TRPB, para os meses de outubro a novembro de 1991, passam a ser as constantes dos Anexos I e II desta Lei.
- Art. 3º - A Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos Comissionados, reajustada nos mesmos percentuais, para os meses de outubro a novembro de 1991, calculados sobre a Tabela de agosto de 1991, constante do Anexo Único, da Lei nº 15.512, de 30 de agosto de 1991, passa a ser a constante do Anexo III desta Lei, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Tabela de setembro constante da Lei nº 15.503, de 12 de julho de 1991.
- Art. 4º - Os vencimentos dos motoristas da Câmara Municipal do Recife, passam a ser Cr\$ 153.721,60 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), a partir do seu efetos a 1º de setembro de 1991.

- Art. 5º - O serviço noturno, prestado pelo servidor em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computado cada hora como 52'30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).
- Art. 6º - Ficam criados dois (02) cargos de Assessor de Comissão, símbolo "ASC", de provimento em comissão.
- Art. 7º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão acrescidos à estrutura organizacional da Comissão de Legislação e Justiça e de Finanças e Orçamento.
- Art. 8º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de outubro de 1991

P R E F E I T O

Ilberto Marques Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DE RETRIBUIÇÃO PECUNIARIA BASICA - TRPB
I

OUTUBRO/91

Nº 15522/91

ADMINISTRATIVO - GA

	IGA.2!	IGA.3!	IGA.4!	IGA.5!
0!	42.000,00!	42.000,00!	42.000,00!	42.000,00!
	IGA.7!	IGA.8!	IGA.9!	IGA.10!
...	44.325,00!	46.854,00!	49.524,00!	52.349,00!
GA.11!	IGA.12!	IGA.13!	IGA.14!	IGA.15!
335,00!	58.489,00!	61.823,00!	65.349,00!	69.075,00!
GA.16!	IGA.17!	IGA.18!	IGA.19!	IGA.20!
811,00!	77.174,00!	81.574,00!	86.226,00!	91.141,00!

UNIVERSITARIO - GU

..1!	IGU.2!	IGU.3!	IGU.4!	IGU.5!
329,00!	112.391,00!	118.797,00!	125.570,00!	132.729,00!
U.6!	IGU.7!	IGU.8!	IGU.9!	IGU.10!
294,00!	148.293,00!	156.747,00!	165.683,00!	175.127,00!
GU.11!	IGU.12!	IGU.13!	IGU.14!	IGU.15!
111,00!	195.661,00!	206.816,00!	218.605,00!	231.066,00!

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DE RETRIBUIÇÃO PECUNIARIA BASICA - TRPB
I

NOVEMBRO/91

Nº 15522/91

ADMINISTRATIVO - GA

GA.1!	IGA.2!	IGA.3!	IGA.4!	IGA.5!
000,00!	42.420,00!	42.844,00!	43.272,00!	44.037,00!
GA.6!	IGA.7!	IGA.8!	IGA.9!	IGA.10!
547,00!	49.201,00!	52.008,00!	54.972,00!	58.107,00!

IGA.111	IGA.121	IGA.131	IGA.141	IGA.151
61.422,00	64.923,00	69.624,00	72.537,00	76.673,00
IGA.161	IGA.171	IGA.181	IGA.191	IGA.201
81.042,00	85.663,00	90.547,00	95.710,00	101.166,00

GRUPO UNIVERSITARIO - GU

IGU.11	IGU.21	IGU.31	IGU.41	IGU.51
118.025,00	124.754,00	131.865,00	139.383,00	147.329,00
IGU.61	IGU.71	IGU.81	IGU.91	IGU.101
155.726,00	164.605,00	173.989,00	183.908,00	194.391,00
IGU.111	IGU.121	IGU.131	IGU.141	IGU.151
205.474,00	217.184,00	229.566,00	242.651,00	256.484,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

ANEXO III

LÊI Nº 15522/91

OUTUBRO

SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
DDR	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	558.269,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	367.717,00
ASG	ASSESSOR DE GABINETE	330.945,30
ASC	ASSESSOR DE COMISSÃO	330.945,30
DDI	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	205.135,00
SEG	SECRETÁRIO DE GABINETE	143.549,50
SEC	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	143.549,50
CS	CHEFE DE SERVIÇO OU SIMILAR	142.777,00
CSEC	CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR	109.827,00
CTOR	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	98.834,00
AUG	AUXILIAR DE GABINETE	76.878,00

NOVEMBRO

SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
DDR	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	619.678,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	408.166,00
ASG	ASSESSOR DE GABINETE	367.349,40
ASC	ASSESSOR DE COMISSÃO	367.349,40
DDI	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	227.700,00
SEG	SECRETÁRIO DE GABINETE	159.390,00
SEC	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	159.390,00
CS	CHEFE DE SERVIÇO OU SIMILAR	158.482,00
CSEC	CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR	121.908,00
CTOR	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	109.706,00
AUG	AUXILIAR DE GABINETE	85.335,60